

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 25 de abril de 2025.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Vice-Presidente

FABIANO OST
1º Secretário

EDSON LUIZ COVRE
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

FABIANO OST
1º Secretário

Protocolo 1541748

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.170/2025
Concede Título de Cidadania

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor RONALDO MATRE CARVALHO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 25 de abril de 2025.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Vice-Presidente

FABIANO OST
1º Secretário

EDSON LUIZ COVRE
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

FABIANO OST
1º Secretário

Protocolo 1541751



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003400330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.171/2025
Concede Título de Cidadania

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Gabrielense a Senhora CIZELDA MARTINS BOCALON.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 25 de abril de 2025.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Vice-Presidente

FABIANO OST
1º Secretário

EDSON LUIZ COVRE
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

FABIANO OST
1º Secretário

Protocolo 1541760

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.172/2025
Concede Título de Cidadania

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor ESTANESLAU DE SENA ORTOLANE.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 25 de abril de 2025.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Vice-Presidente